



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10485/2023 – PROTOCOLO Nº 10859/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 084/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10485/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 084/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **WMS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.717.232/0001-66, com sede na Rua Francisco Alves, nº 185, pavimento 02/03/04, Campo Grande, Cariacica/ES, cep: 29.146-440, telefone: (27)99791-6856, endereço eletrônico: wms.licita.es@hotmail.com, neste ato representada por **LILIAN LUBE MOURA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 078.062.277-41 e RG n.º 1.497.711 SPTC/ES, residente na Rua José Silva, nº 24, Santana, Cariacica/ES, cep: 29.154-170.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram “aceite” aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Edna Viana da Fonseca, matrícula nº 012084, para atuar como Gestora do Contrato e os servidores Sara Horst, matrícula nº 304019 e Celso Cezar da Silva, matrícula nº 308983, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

WMS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lilian Lube Moura / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO

RELAÇÃO DOS LICITANTES QUE APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE COMPETITIVA, MANIFESTARAM “ACEITE” AOS PREÇOS E CONDIÇÕES REGISTRADAS PELO LICITANTE VENCEDOR, CONFORME ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

CADASTRO DE RESERVA	
Lotes 01, 03, 29, 32, 41, 42, 56, 68 e 69	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME
Lotes 15, 16, 53, 54, 57, 58, 62 e 63	COMERCIAL LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Lotes 05 e 64	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IBATIBA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000026/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003661

<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000084/2023		<i>Processo</i>	010485/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000026/2024						
<i>Empresa</i>	WMS Comércio de Alimentos LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 46.717.232/0001-66						
<i>Endereço</i>	RUA FRANCISCO ALVES, 186 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ES - CEP: 29146440						
<i>Secretaria</i>	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
<i>Local</i>	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
013	015	CARNE BOVINA MOIDA DE 1A, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura mínima de entrega de -12°C) com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, na embalagem deve-se especificar o corte de carne utilizado para moer.	CARDEX	KG	4650,00	17,9500	83.467,50
064	016	CARNE BOVINA MOIDA DE 1A, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: . - (temperatura mínima de entrega de -12°C) com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, na embalagem deve-se especificar o corte de carne utilizado para moer.	CARDEX	KG	1550,00	17,9500	27.822,50
043	053	MUSCULO TRASEIRO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, CONGELADO descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, íntegras, com coloração e cheiros característicos, sem formação de suco exsudado.	CARDEX	KG	4500,00	18,9000	85.050,00
071	054	MUSCULO TRASEIRO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, CONGELADO descrição: . - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, íntegras, com coloração e cheiros característicos, sem formação de suco exsudado.	CARDEX	KG	1500,00	18,9000	28.350,00
046	057	PALETA BOVINA EM ISCAS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.	CARDEX	KG	3750,00	19,9000	74.625,00
068	058	PALETA BOVINA EM ISCAS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG descrição: . - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo	CARDEX	KG	1250,00	19,9000	24.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		de serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.					
049	062	PERNIL SUINO EM CUBOS descrição: pernil suíno em cubos de aproximadamente 30g, congelada, embalagem de 1kg. temperatura de entrega entre -12°C e -18°C, com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente. data de processamento e validade. embalagem plástica de 1kg, atóxica, integra. a carne deve apresentar coloração, odor e sabor característico.	CARDEX	KG	3300,00	13,9500	46.035,00
070	063	PERNIL SUINO EM CUBOS descrição: .pernil suíno em cubos de aproximadamente 30g, congelada, embalagem de 1kg. temperatura de entrega entre -12°C e -18°C, com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente. data de processamento e validade. embalagem plástica de 1kg, atóxica, integra. a carne deve apresentar coloração, odor e sabor característico.	CARDEX	KG	1100,00	13,9500	15.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						385.570,000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:						385.570,000	
WMS Comércio de Alimentos LTDA:						385.570,000	